

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI N° 2.099/2017 DE 10 DE MAIO DE 2017

"ALTERA LEI № 2.094 DE 13 DE ABRIL DE 2017 QUE "DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO, A COMPENSAÇÃO, A DAÇÃO EM PAGAMENTO, REMISSÃO E REDUÇÃO DE MULTAS E JUROS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

	O	povo	ao	Municipio	ae	Campina	verde,	por	seus
representantes, aprovou	e eı	u, em se	eu no	me, sancion	o a s	seguinte Lei	Complen	nentar:	
						ř			
	Art	<b>.1</b> °. O p	arágr	afo 6º do art	. 1º	da Lei nº 20	094 de 1	3 de al	oril de
2017 passa a viger com	2 60	auinta r	ocho.	ão:					

Art.	10	 	 														 			

§6°. Para obtenção dos benefícios previstos neste artigo, o contribuinte deverá requerê-lo até o dia 30 de junho de 2017.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na e sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE

PROTOCOLO Nº 205/17

ente Administrativo Cârnara Municipal C Verde MC

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 10 de maio de 2017

Fradique Gurita da Silva

Prefeito Municipal

RUA 30 Nº 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG TELEC: (34) 3412 91000 no mural de 1

Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em Data 16/10/5/17

Procurador Geral do Municipio